



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

OFICIO Nº123/2020/DEMA

Tatuí, 24de Março de 2020.

**Exm^a. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal**

Assunto: resposta aos Requerimentos nº 224 e 225/2020 da Câmara Municipal.

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Acerca da Norma que rege a questão de poluição sonora e, ainda, dos eventuais registros de descumprimento da Lei Municipal nº 5275/2018, que foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.698/2019, primeiramente, indicamos que com relação ao primeiro ponto a norma regente é a NBR 101151, que trata da avaliação de ruídos em áreas habitadas. Nela estão contidos os níveis sonoros que variam em função da região e período em que são feitas as aferições.

Com relação aos registros de suposto descumprimento à referida Lei Municipal, relatamos ter recebido apenas duas solicitações, uma referente ao Clube de Campo de Tatuí, cujas provas encaminhadas não indicam a irregularidade e outra referente a um condomínio residencial, que fora notificado, porém após a emissão de advertência não procedeu à realização da ação irregular.



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Indicamos por fim, que em se tratando de ocorrência em horários que extrapolam o de atendimento da presente divisão, orienta-se acionar a Guarda Civil Municipal, que pode atuar no contexto, conforme previsto na legislação pertinente.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente